



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 642/2019

DATA 19/06/2019

Patrícia Marques

Patrícia Marques Duarte Ferreira
Diretora Legislativa
Port 042

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 045/2019
DE 19 DE JUNHO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER A CELEBRAÇÃO DE TERMO
CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO, EM CUJO INSTRUMENTO
CONSTE COMO OBRIGAÇÃO A DOAÇÃO DE
ÁREA URBANA PARA A CONSTRUÇÃO DO
COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR
NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado por esta Lei, a proceder celebração de Termo Convênio com o Governo do
Estado de Mato Grosso, em cujo instrumento conste como obrigação a doação de área
urbana para a construção da sede do Comando Regional da Polícia Militar no Município
de Guarantã do Norte/MT.**

**ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado por esta Lei, a proceder à doação de área urbana especificada no Parágrafo
Único para Estado de Mato Grosso para Construção do Comando Regional da Polícia
Militar do Estado de Mato Grosso, com fulcro no Artigo 17, Inciso I, Letra “b”, da Lei
8.666 de 21/06/1993.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – A área de que trata este artigo,
é a seguinte:**

**“Área de 87,72 x 48,91 m², destacada da área maior de
88.945,77 m², Avenida Guarantã Marginal I,
instrumento da matrícula n.º 934, junto ao Cartório de
Registro de Imóveis de Guarantã do Norte/MT,
passando a referida área a denominar-se para
Secretaria Segurança Pública para Instalação do**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso”.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar alienação de imóvel matriculado sob o nº. 2959, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Guarantã do Norte/MT, assim descrito:

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado no Município e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente a Lote nº 10, da Quadra nº 23, com área de 756,80 m² (setecentos e cinquenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), compreendido no “Setor Urbano Principal”, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua dos Ypês, na distância de 20,18 metros; LADO DIREITO: Avenida Jatobá, na distância de 40,08 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 11, na distância de 40,00 metros; FUNDOS: Lote nº 09, na distância de 17,66 metros.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar os recursos advindos da venda do imóvel acima descrito como contrapartida em convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso para a Construção no município da sede do Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 5º - Caso o Estado de Mato Grosso não celebre o convênio descrito no Artigo 1º e inicie as obras de Construção do Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em um prazo de até 12 meses, a contar da publicação desta lei, estará obrigado a restituir em favor do Município de Guarantã do Norte/MT, a área doada, descrita no Artigo 2º desta lei.

Parágrafo Único - Texto idêntico ao deste artigo, deverá constar obrigatoriamente no termo de convênio a ser celebrado em conformidade com o indicado no Artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1581/2017 de 22 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,
aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 19 de junho de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 045/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para a celebração de Termo Convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, em cujo instrumento conste como obrigação a doação de área urbana para a **Construção do Comando Regional da Polícia Militar no Município de Guarantã Do Norte/MT.**

Neste mesmo sentido, o convênio será firmado entre o Estado de Mato Grosso e o Poder Executivo Municipal com cláusulas e obrigações, assegurando a realização da obra, bem como, a destinação dos valores oriundos da alienação do imóvel na Avenida Jatobá (antiga tributação), espaço este não mais utilizado por esta Prefeitura, o que possibilita a destinação do valor arrecadado com a venda, como contrapartida por parte do município para a construção do Comando Regional da Polícia Militar.

A Lei Municipal nº. 1581/2017 de 22 de maio de 2017, será revogada, uma vez que, tendo sinalizado, o Estado de Mato Grosso, não possuir interesse no momento em instalar em prédio próprio o Corpo de Bombeiros do Município de Guarantã do Norte/MT, e, como forma de impedir a paralização do desenvolvimento local, o Poder Executivo Municipal buscou alternativas e auferiu concordância do Governo Estadual para alterar a finalidade da lei, para utilizar tal localidade e os recursos financeiros no processo de construção do Comando Regional da Polícia Militar nesta urbe, o que foi aceito.

Esta ação, incontestavelmente, melhorará a segurança local e permitirá o desenvolvimento socioeconômico no Município de Guarantã do Norte/MT.

Conforme dispõe a Lei Municipal nº 1739/2017, segue em anexo, a ata da audiência pública realizada em 18/06/2019, acompanhada da lista de presença.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Projeto de Lei Municipal nº. 045/2019

Página 3 de 4



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – Bz Jardim Vitória

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
GUARANTÃ DO NORTE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis
Aurélio Joaquim da Silva
Oficial

Livro 2
Registro Geral

Matrícula nº 934

Data: 18 de março de 2008.

Ficha nº 01

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, com área de 116.730,57 m² (cento e dezesseis mil setecentos e trinta metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), denominado CENTRO ADMINISTRATIVO DE GUARANTÃ DO NORTE, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Avenida Guarantã II (MT-419); SUL: Avenida Guarantã I (MT-419) e Rua das Copaibas; LESTE: Avenida Marginal José Nelson Coutinho (BR-163); OESTE: MT-419. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: inicia-se no marco denominado M-01, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e Avenida Marginal Pioneiro José Nelson Coutinho (BR-163), a sua margem esquerda (sentido Cuiabá/MT – Santarém/PA), daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Marginal Pioneiro José Nelson Coutinho (BR-163), com azimute de 194°42'20" e distância de 49,00 metros, até o marco M-02, cravado em comum com a Avenida Marginal Pioneiro José Nelson Coutinho (BR-163) e Avenida Guarantã I (MT-419), daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419), com azimute de 282°39'52" e distância de 823,65 metros, até o marco M-03, cravado em comum com a Avenida Guarantã I (MT-419) e alinhamento da Avenida Magnólia, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419), com azimute de 282°01'00" e distância de 399,82 metros, até o marco M-04, cravado em comum com a Avenida Guarantã I (MT-419) e alinhamento da Avenida das Candeias, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419), com azimute de 282°57'00" e distância de 316,26 metros, até o marco M-05, cravado em comum com a Avenida Guarantã I (MT-419) e alinhamento da Avenida Sibipiruna, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419) com azimute de 286°02'47" e distância de 418,08 metros, até o marco M-06, cravado em comum com a Avenida Guarantã I (MT-419) e alinhamento da Avenida Nogueira, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419), com azimute de 284°17'00" e distância de 82,86 metros, até o marco M-07, cravado em comum com Avenida Guarantã I (MT-419), daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419) e quadra nº 159-A, com azimute de 193°24'00" e distância de 62,00 metros, até o marco M-08, cravado em comum com a quadra nº 159-A e Rua das Copaibas, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Rua das Copaibas, com azimute de 285°57'40" e distância de 398,02 metros, até o marco M-09, cravado em comum com a Rua das Copaibas e MT-419, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a MT-419, com azimute de 15°31'35" e distância de 36,49 metros, até o marco M-10, cravado em comum com a MT-419 e Avenida Guarantã II (MT-419), daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de 99°43'05" e distância de 180,99 metros, até o marco M-11, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419), daí segue por uma linha reta, com azimute de 10°36'00" e distância de 13,28 metros, até o marco M-12, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de 102°27'46" e distância de 144,47 metros, até o marco M-13, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e alinhamento da Rua do Comercial, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida

Matrícula nº 934



Ficha nº 01 Vº

Guarantã II (MT-419), com azimute de $102^{\circ}38'42''$ e distância de 297,77 metros, até o marco M-14, cravado em comum com a Avenida Guarantã (MT-419) e alinhamento da Rua dos Muricis, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de $102^{\circ}34'11''$ e distância de 400,55 metros, até o marco M-15, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e alinhamento da Rua dos Sapotis, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de $102^{\circ}22'11''$ e distância de 415,63 metros, até o marco M-16, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e alinhamento da Avenida Marica, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de $102^{\circ}18'54''$ e distância de 247,04 metros, até o marco M-17, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e alinhamento da Rua da Saudade, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de $102^{\circ}50'41''$ e distância de 253,71 metros, até o marco M-18, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e alinhamento da Rua das Perobas, daí segue por uma linha reta confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de $102^{\circ}34'04''$ e distância de 499,53 metros, até o marco M-01, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e Avenida Marginal Pioneiro José Nelson Coutinho (BR-163), fechando assim a poligonal desta área descrita.

Proprietário(s): MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, com sede na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória.

Registro Anterior: Matrícula nº 7.749.

Av-01/934. Em 18 de março de 2008. Protocolo nº 1411, de 18 de março de 2008. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** A requerimento do interessado, acompanhado de Certidão de Inteiro Teor, expedida pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, procede-se de ofício, especificamente a transferência da matrícula e transporte dos registros e averbações anteriores, atendendo ao princípio da continuidade, em razão da nova Circunscrição Imobiliária.

O referido é verdade. Dou fé. dp Luiz Celso F. Guariroba – Registrador Substituto.
Emolumentos: R\$ 35,60.

Av-02/934. Em 18 de março de 2008. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE.** Conforme Matrícula anterior nº 7.749, do CRI de Peixoto de Azevedo, procede-se, de ofício, a presente averbação de transporte de **CONDIÇÕES:** Conforme Lei Municipal nº 529/05 de 06 de setembro de 2005, a área terá as destinações seguintes: A) – Área de Estacionamento e Multi Eventos; B) – Pista de Caminhada; C) – Quadras Poliesportivas Descobertas; D) – Rodoviária; E) – Área de Estacionamento; F) – Sanitários; G) – Ponte para Pedestre com Praça; H) – Córrego; I) – Área de Bosque; J) – Administração e Manutenção do Parque; L) – Setor de Segurança Pública; M) – Promotória; N) – Fórum; O) – Setor de Saúde; P) – Área de Estacionamento; Q) – Teatro de Arena.

O referido é verdade. Dou fé. dp Luiz Celso F. Guariroba – Registrador Substituto.

Av-03/934. Em 18 de março de 2008. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE.** Procede-se de ofício a presente averbação conforme Av-01/7.749. **DESMEMBRAMENTO.** Segundo a Matrícula nº 8.008 do CRI de Peixoto de Azevedo, o proprietário desmembrou a área de 1.420,13 m² destinada ao SETOR DE SAÚDE - IML, ficando como remanescente a área de 115.310,44 m².

O referido é verdade. Dou fé. dp Luiz Celso F. Guariroba – Registrador Substituto.

Matrícula nº 934

Ficha nº 02

Livro 2
Registro Geral



Registro de Imóveis
Comarca de Guarantã do Norte
Estado de Mato Grosso
Aurélio Joaquim da Silva - Registrador
Cassiene Barcelos - Oficial Substituta

Av-04/934. Em 18 de março de 2008. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE.** Procede-se de ofício a presente averbação conforme Av-02/7.749. **DESMEMBRAMENTO.** Segundo a Matrícula nº 8.009 do CRI de Peixoto de Azevedo, o proprietário desmembrou a área de 12.750,31 m² destinada ao SETOR DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL, ficando como remanescente a área de 102.560,13 m².

O referido é verdade. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba - Registrador Substituto.

Av-05/934. Em 18 de março de 2008. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE.** Procede-se de ofício a presente averbação conforme Av-03/7.749. **DESMEMBRAMENTO.** Segundo a Matrícula nº 8.032 do CRI de Peixoto de Azevedo, o proprietário doou a área de 1.966,60 m² a PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, ficando como remanescente a área de 100.593,53 m².

O referido é verdade. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba - Registrador Substituto.

Av-06/934. Em 15 de maio de 2009. Protocolo nº 2637, de 22 de abril de 2009. **DESMEMBRAMENTO.** A requerimento do interessado, em razão de doação e da abertura da matrícula nº 1577, com fundamento no artigo 176, inciso I, da Lei 6.015/1973, averba-se o desmembramento da área de 1.518,47 m², doada ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, ficando como remanescente a área de 99.075,06 m².

O referido é verdade. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba - Registrador Substituto.

Av-07/934. Em 08 de fevereiro de 2010. Protocolo nº 3547, de 05 de fevereiro de 2010. **DESMEMBRAMENTO.** A requerimento do interessado, em razão de doação e da abertura da matrícula nº 2000, com fundamento no artigo 176, inciso I, da Lei 6.015/1973, averba-se o desmembramento da área de 5.551,11 m², doada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ficando como remanescente a área de 93.523,95 m².

O referido é verdade. Dou fé.  Luiz Celso F. Guariroba - Registrador Substituto.

Av-08/934. Em 18 de julho de 2016. **ALTERAÇÃO. De Ofício.** Nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 1330/2015 de 28/08/2015, que altera o artigo 1º da Lei nº 529/2005, averba-se que o Centro Administrativo, objeto da presente matrícula, passa a ter as seguintes destinações: A) Área de Estacionamento e Multi Eventos; B) Pista de Caminhada; C) Quadras Poliesportivas Descobertas; D) Rodoviária; E) Área de Estacionamento; F) Sanitários; G) Ponte para pedestre com praça; H) Córrego; I) Área de Bosque; J) Administração e Manutenção do Parque; K) Setor de Segurança Pública; L) Promotoria; M) Fórum; N) Órgãos Diversos; O) Área de Estacionamento; P) Teatro de Arena.

O referido é verdade. Dou fé.  Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício.

Av-09/934. Em 18 de julho de 2016. Protocolo nº 13.933, de 11 de julho de 2016. **DESMEMBRAMENTO.** A requerimento do interessado, em razão de doação e da abertura da matrícula nº 7736, com fundamento no artigo 176, inciso I, da Lei 6.015/1973, averba-se o desmembramento da área de 891,94 m², doada ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO, ficando como remanescente a área de 92.632,01 m².

O referido é verdade. Dou fé.  Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício.
Emolumentos: R\$ 12,30. Selo de Controle Digital: ATZ6502.



Matrícula nº 934

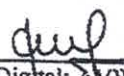
Ficha nº 02 Vº

Livro 2
Registro Geral



Registro de Imóveis
Comarca de Guarantã do Norte
Estado de Mato Grosso
Aurélio Joaquim da Silva - Registrador
Cassiene Barcelos - Oficial Substituta

Av-10/934. Em 09 de dezembro de 2016. Protocolo nº 14.474, de 21 de novembro de 2016. **DESMEMBRAMENTO.** A requerimento do interessado, em razão de doação e da abertura da matrícula nº 8160, com fundamento no artigo 176, inciso I, da Lei 6.015/1973, averba-se o desmembramento da área de 2.712,72 m², doada ao SINDICATO RURAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, ficando como remanescente a área de 89.919,29 m².

O referido é verdade. Dou fé.  Mônica S. F. de Matos - Registradora Substituta.
Emolumentos: R\$ 12,30. Selo de Controle Digital: AVW 98950.

Av-11/934. Em 28 de março de 2017. Protocolo nº 14.984, de 27 de março de 2017. **DESMEMBRAMENTO.** Em atenção ao Ofício PMGN/GAB/PREF/Nº 118/2017, subscrito pelo Prefeito Municipal Sr. Érico Stevan Gonçalves, acompanhado de mapa, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica, com fundamento no artigo 176, inciso I, da Lei 6.015/1973, averba-se o desmembramento de 973,52 m² (novecentos e setenta e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) da área maior destinada à estacionamento (Código E), com consequente abertura da matrícula nº 9439 em nome do proprietário, ficando como remanescente a área de 88.945,77 m².

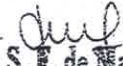
O referido é verdade. Dou fé.  Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício.
Emolumentos: R\$ 12,30. Selo de Controle Digital: AXG 3084.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original desta MATRÍCULA e tem valor de CERTIDÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Guarantã do Norte - MT 27/106/117


Mônica S. F. de Matos
Registradora Substituta



UL

222.88

6.67

48.91

48.91

49.10

49.11

50.85

COMANDO
REGIONAL DA
POLICIA MILITAR

DEL.
REGIONAL

DELEGACIA
MUNICIPAL

BOMBEIRO

87.72

20.00

60.00

55.36

UL

ARVORES EXISTENTES

UL

ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
GUARANTÃ DO NORTE



002959

Recibo Prefeitura
Av. Jatobá.

Cartório Cassiene Barcelos
1º Ofício - Registro de Imóveis

Livro 2
Registro Geral

Matrícula nº **2959**

Data: **05 de agosto de 2011.**



Ficha nº **01**

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado no Município e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 10, da Quadra nº 23, com área de 756,80 m² (setecentos e cinquenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), compreendido no "Setor Urbano Principal", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua dos Ypês, na distância de 20,18 metros; LADO DIREITO: Avenida Jatobá, na distância de 40,08 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 11, na distância de 40,00 metros; FUNDOS: Lote nº 09, na distância de 17,66 metros.

Proprietário(s): MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, com sede na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória.

Registro Anterior: Matrícula nº 114, deste CRI.

Fica aberta esta Matrícula, em 05 de agosto de 2011, em atenção aos princípios da continuidade e da unitariedade da matrícula. Dou fé. *AMG* Augusto Mendes Gonçalves - Registrador Substituto. Emolumentos: Ato Gratuito.

CERTIDÃO

Cartório do 1º Ofício de Guarantã do Norte - MT

CERTIFICO E DOU FÉ que esta fotocópia é reprodução fiel da presente MATRÍCULA, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Guarantã do Norte - MT 06/10/12

Mônica S. F. de Matos
Registradora Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original desta MATRÍCULA e tem valor de CERTIDÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Guarantã do Norte - MT 06/10/12

Mônica S. F. de Matos
Registradora Substituta



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Guarantã do Norte - Estado de Mato Grosso
Rua das Figueiras, 133 - Centro - CEP: 78520-000 - Fone: (66) 3552-4401
e-mail: rguaranta@terra.com.br - Código do Cartório: 330

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Atos de Notas e Registro

Cod. Atos: 176, 8

BAA 460 R\$ 55,80

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Assinatura Digital
Assinador



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº. 1581/2017
De 22 de maio de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CELEBRAÇÃO DE TERMO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUJO INSTRUMENTO CONSTE COMO OBRIGAÇÃO A DOAÇÃO DE ÁREA URBANA E REPASSE DE PROVENTOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a proceder celebração de Termo Convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, em cujo instrumento conste como obrigação a doação de área urbana e repasse de proventos financeiros oriundos da alienação de bem imóvel para a construção da sede do corpo de bombeiros do Município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a proceder à doação de área urbana especificada no Parágrafo Único seguinte para Estado de Mato Grosso para Instalação da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, com fulcro no Artigo 17, Inciso I, Letra “b”, da Lei 8.666 de 21/06/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área de que trata este artigo.

é a seguinte:

“Área de 3.696 m², destacada da área maior de 88.945,77 m², Avenida Guarantã Marginal I, instrumento da matrícula n.º 934, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guarantã do Norte/MT,



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

passando a referida área 3.696 m² a denominar-se para Secretaria Segurança Pública para Instalação da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso”.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar alienação de imóvel matriculado sob o n.º. 2959, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Guarantã do Norte/MT, localizado na Avenida Jatobá, n.º. 1070, Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, bem como a transferência dos proventos auferidos com o ato para o Estado de Mato Grosso para Instalação da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 4º - Caso o Estado de Mato Grosso não conclua a execução da obra relativa à construção predial para implantação dos serviços de corpo de bombeiros, ou deixe de efetivá-lo, num prazo de até 2 anos, a contar da concessão dos valores advindos da venda do imóvel descrito no art. 3º, estará obrigado a restituir em favor do Município de Guarantã do Norte todos os benefícios auferidos em razão da presente Lei, perdendo, inclusive, em seu favor os valores e bens investidos com recursos próprios.

Parágrafo único: Texto idêntico ao deste artigo, deverá constar obrigatoriamente no termo de convênio a ser celebrado em conformidade com o indicado no Art. 1º desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,
aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/05/2017.
NP 656/2017.


EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ALIENAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA EFETIVAÇÃO DO CENTRO DE SEGURANÇA A SER COMPOSTO PELA SEDE DO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR, DELEGACIA REGIONAL E DELEGACIA MUNICIPAL. 18/06/2019

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, no Plenário da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Mato Grosso, foi aberta às dezenove horas e quarenta minutos a Audiência Pública referente a alienação e doação de imóveis de propriedade do município para efetivação do Centro de Segurança a ser composto pela Sede do Comando Regional da Polícia Militar, Delegacia Regional e Delegacia Municipal. O Presidente da Audiência, Eugênio Caffone Lima, Secretário de Governo e Articulação Institucional, iniciou a audiência expondo o Edital de Convocação publicado em cinco de junho de dois mil e dezenove. Foi exposto que os interessados em manifestar-se deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada na entrada da Audiência Pública, podendo a manifestação ser oral ou escrita. Ato contínuo explanou sobre o motivo do interesse do Município em alienar e doar os imóveis em questão. Que tem por finalidade trazer o décimo Comando Regional da Polícia Militar para Guarantã do Norte, que hoje está funcionando em Peixoto de Azevedo. Que o índice de roubos era altíssimo, que posteriormente muita coisa aconteceu, que o fato que aproximou a administração da Polícia Militar foram os projetos 'Luz do Amanhã' e 'Escola Segura', que tais projetos somaram positivamente na redução da criminalidade da cidade, além da parceria com a Força Aérea e com os Bombeiros. Que a sociedade demanda melhorias na segurança pública. Que o objetivo é apresentar para sociedade a importância da alienação dos dois imóveis apresentados bem como a doação das três áreas. Explicou que o Decreto Estadual nº183, de 08 de julho de 2015 institui as regiões integradas de Segurança Pública – RISP no âmbito do Estado de Mato Grosso, de modo que Guarantã do Norte figura com a Região quinze, que compreende os municípios de Guarantã do Norte, Terra Nova do Norte, Marcelândia, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Nova Guarita, Itaúba, Matupá e Peixoto de Azevedo. Os imóveis que se pretende doar para o Estado de Mato Grosso são três áreas a serem desmembradas da matrícula 934 registrado no Cartório do Primeiro Ofício, desta urbe, de modo que uma área será para a Construção do Comando Regional, outra para a Delegacia Regional e a terceira para Delegacia Municipal, formando desta feita o Centro de Segurança. O Mapa contendo as áreas foram exibidos no projetor de imagens para os presentes. Os imóveis que se pretende alienar são os seguintes. O registrado na matrícula 2959 no Cartório do Primeiro ofício desta urbe, onde era a sede da Antiga Prefeitura e o registrado na matrícula 12.142 localizado ao lado do Estádio Macedão onde era a Delegacia. Dada à palavra ao Comandante James, cumprimentou a mesa e ressaltou a importância de ver a comunidade reunida para tratar de assunto de tamanha importância. Que o projeto de Segura é arrojado e que implantar ações no município de Guarantã do Norte é crucial, tendo em vista o limite estadual com o Pará, escoamento de safra, dentre outros. Que outros municípios do meio norte demoraram um pouco para despertar quanto à importância da segurança pública. Que o Prefeito Érico já realizou diversas reuniões com os representantes da segurança publico do Estado de Mato Grosso, externando preocupação com a segurança do município e para a região, para trazer o desenvolvimento com ordem para o município. Que o projeto de trazer o complexo de segurança para as margens da BR 163 de Guarantã merece destaque, que é visionário. Dada a palavra ao Presidente da câmara, vereador Valter cumprimentou a mesa e os demais presentes, colocando a Câmara a disposição para o que for necessário para o desenvolvimento dos trabalhos. Dada a palavra ao Dr. Promotor de Justiça, Sr. Luiz Alexandre Lima Lentisco, que recebeu o convite para a audiência de hoje com especial apreço, em razão da importância do tema aqui tratado. Que a promotoria é responsável em fazer dialogo entre os poderes e entre o estado e a comunidade, nesse papel há engajamento no desenvolvimento de políticas públicas. Que a promotoria almeja o sucesso da presente ação, até porque será o cumprimento da lei, ou seja, do Decreto que estipula que Guarantã do Norte é a sede do Comando Regional. Que há três anos eram trinta presos na região que atua, que hoje é cerca de



oitententa, o que traz preocupação. Que a estrutura existente é pouca em virtude da demanda. Explicou sobre a diferença entre as polícias Militar e Civil. Que há recente decisão transitada em julgado para aumentar os homens da polícia militar e que ainda sim é de extrema importância que o Comando Regional venha para Guarantã, que trazer o Comando para cá atinge os anseios da política pública. Que é visível o crescimento de Guarantã, crescimento populacional e econômico, portanto é necessário neste momento trabalhar de forma antecipada a necessidade que está surgindo que é a da segurança pública, que é fundamental para manutenção da ordem. Que dá total apoio para a vinda do Comando Regional para Guarantã do Norte. Que se dispõe e se compromete a realizar ações extrajudiciais para apoiar a segurança pública de Guarantã, tais como destinar recursos de acordos para a segurança pública. Caffone ressaltou que há um diálogo com o Estado para que o mesmo devolva dois terrenos anteriormente doados pelo município ao estado. Não houve inscritos para manifestação. O Vereador Nonato pediu a palavra para cumprimentos, ressaltando a importância da audiência e agradeceu todos os presentes. Vereador Zilmar pediu a palavra e agradeceu a presença de todos, especialmente o Comandante James, momento em que ressaltou a importância dos projetos existentes, parabenizando a Secretária de Educação, Diane, pela atuação junto aos projetos citados anteriormente. Vereador Irmão Alexandre solicitou a palavra, cumprimentando os presentes, ressaltando a presença do Comandante James e do Promotor Luiz Alexandre. Que anseia pela finalização do Centro de Segurança. Que destaca a preocupação do prefeito Érico quanto à Segurança Pública. Agradeceu a presença de todos os presentes. Dada a palavra ao Senhor Lairton José da Silva, Policial Civil ressaltou a importância da audiência pública, lembrou que em 2001 a situação era precária, que tem o sonho de ter uma delegacia decente para trabalhar, que com o prédio novo poderá atender melhor a população. Dada a palavra ao Segundo Coronel do Corpo de Bombeiros Kruguer, expos que atendeu mais de oitocentos ocorrências e que levou ao conhecimento do chefe dos bombeiros a importância de passar de núcleo para Companhia Independente, para dar respostas mais rápidas à sociedade. Dada a palavra ao Major Efrain, registrou que presencia aqui em Guarantã pessoas empenhadas em resolver questões da segurança pública, como o Promotor, Corpo de Bombeiros. Que Guarantã está se tornando um polo. Agradeceu os presentes. Caffone confirmou se não há inscritos. Não houve. Caffone perguntou o que viria juntamente com o Comando Regional. James explicou que trata de uma grande operação. Que o décimo quinto Comando é o que tem menor estrutura, especialmente o recurso humano. Que significa ter no mesmo várias operações, como força tática operacional, possibilidade de ser formador de policiais militares, em razão do concurso que se pretende. Que traz impactos sociais, de polícia ostensiva, o Comando visa melhorar a segurança como um todo. Que é importante esclarecer que há um batalhão na regional de Peixoto de Azevedo, que não atende a lei interna de efetivos. Que o Comando Regional deve trazer essa estrutura junto. Caffone solicitou que caso os presentes concordem com o posicionamento da mesa em trazer o centro de Segurança para Guarantã do Norte, que se levantem. Todos os presentes no Plenário levantaram-se. Toda a lavratura da presente Ata foi exposta no projetor durante a realização da Audiência. Nada mais havendo a tratar, a Audiência Pública foi encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos e foi a presente ata lavrada por mim, Poliana Natari Vieira, que a assino juntamente com o Presidente da Audiência Pública, pelos representantes dos participantes Vereador Sr. Celso Henrique e o Major Efrain e segue anexada com a lista de presença assinada por todos que participaram da presente Audiência Pública, a qual passa a ser parte integrante desta.

Poliana Natari Vieira, Efrain & Celso Henrique
Eduardo Bonifácio dos Silva
Eduardo Caffone Lima

**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ALIENAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO PARA EFETIVAÇÃO DO CENTRO DE SEGURANÇA A SER COMPOSTO PELA SEDE DO COMANDO REGIONAL DA
POLÍCIA MILITAR, DELEGACIA REGIONAL E DELEGACIA MUNICIPAL.**

18/06/2019

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Creton H. S. Proença	R. PUPUNHAS N.º 13	66 99994-8230	creton@boccon.com.br PSC.MT.600612
Colômbia Segura da Silva	R. Embaie n.º 1057	65- 999947-0277	colombiasegura@PSC.MT.600612
Major Boeris Vaz	R. São Carlos SRS Ste marte	66 996558022	mboeris033@gmail.com
Luiza Brito Bucco	Rua Brito Velho n.º 2013	66 996648725	luizabucco@gmail.com
Vita Ferreira Nunes	Rua Lúcio n.º 1335	66.99609.3846	vitaferreres2009@gmail.com
Fabiana P. Pin Bonfanti	Rua Flamboyant n.º 1030	99605-8445	fabiana.pin@hotmail.com
José Bonos Zilvo	Rua Jacaratis 41	99912 9913	comercial@genio10seguros.br
Maria Edilene do filho	Rua das Violetas, 1199	997197585	mariaedilene@hotmail.com
Ezrim Augusto Gomes de	R. Saravá, Contas	99381513	ezrim14@pm.mt.gov.br
Maurício Z. Machado	Av. Seno Furzeny n.º 111	99607-0739	mauricioz@boccon.com.br
Edenildo S. Kruger	Grupo de Bombeiros	88421 8822	nudiobmgta@gmail.com
João Vinícius Antunes de Sá	Linha Pogo	999666670	—
João Almeida da Silva	Linha Pogo	999666630	—
Edilaine J. S. Chaves	R. Boa Vista	996936721	—

**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ALIENAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO PARA EFETIVAÇÃO DO CENTRO DE SEGURANÇA A SER COMPOSTO PELA SEDE DO COMANDO REGIONAL DA
POLICIA MILITAR, DELEGACIA REGIONAL E DELEGACIA MUNICIPAL.**

18/06/2019

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Felício V. da Silva	Rua Fluminense	66-996234930	Locar_Veicular@hotmail.com
Valte A. Bering	Rod. Lagoa	96516162	
Darizal da Silva	Av. Nogueiras 627	99618858	darizal@ph...
		66-3582-9588	luis.loureiro@mpm...
Luis Alexandre Lima Lourenço	Av. Governador Siqueira, Sede das Promotorias	66-3552-4158	luis.loureiro@mpm...
Leandro Hilliker	Cam. Nossa Aliança	66-99820291	
Cynthia Regina Lister	Rua Magnolia, 1869	(66) 996036653	Cynthia.loureiro@hotmail.com
Charles A. De Souza	Rua Maciel 869	(66) 99612-1581	
Luciana Aparecida Gresta	Rua Salvador Marques Vieira	(66) 99624942	
Edimar José de Almeida	R. FRANCISCO SÁNCHEZ 146	(66) 996345885	VERULIM3@hotmail.com
Andréi Lago Ribeiro	AV GUARUJA 11-854	998675142	
Yonny José	Rua dos Episkos 429	99832-3140	
Eugenio Carlos Amiel	Trav. Baldemar 108	99886 91032	
Cláudio Mendes Polocchi	SUMAMPA 86	66 996080995	

**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ALIENAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO PARA EFETIVAÇÃO DO CENTRO DE SEGURANÇA A SER COMPOSTO PELA SEDE DO COMANDO REGIONAL DA
POLICIA MILITAR, DELEGACIA REGIONAL E DELEGACIA MUNICIPAL.**

18/06/2019

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Bepni me G mail.com	Aldeia Kubenkabra	996476209	bepni.me@gmail.com
Diane Tonon Caovilla	Rua Embare 1041	99991-3044	dianetonon@hotmail.com
Elbionia Inacio Pereira	R: Linhares, 150	99081-9035	elbionia.elvires@gmail.com
Valbenaia Macari	R. Guaraná 1.384	661999327153	Valbenaia106@gmail.com
Martilda R. Delgatto	Rw. Sonanpina nº 355	66999243111	moduladademandad@hotmail.com
Fernanda M. Namora	alod: Nãpapatiti	661999976882	
antonio Jose de Silva	Chacara' hacha 27	66-99302-7320	antonio@hotmail.com
Deliliane de Souza Bezerra	R. Palmeiras 168, Centro	66-999148778	laila.be@hotmail.com
maria do Carmo L. Batista	Rua Quêi Ocoo Verde	66 999563961	mdsL.Batista@hotmail.com
Reginaldo de Silva Ribeiro	Rua: Embare' nº 318	66996098057	
Domto benito amorim	Rua: Pionaria gomes mureto nº 158	996897455	
Geoseli Pinheiro de Sousa	Rua: dos Pinheiros nº 266	996851253	geoseli.pinheiro@south.com
Lzabel da Costa	Rua Embare' 6410	999257334	Lzabelcosta@gmail.com
PAULO KENEDY PROCPÍO	Rua Pereira Gomes mureto	996580088	PauloStgts@hotmail.com

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ALIENAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA EFETIVAÇÃO DO CENTRO DE SEGURANÇA A SER COMPOSTO PELA SEDE DO COMANDO REGIONAL DA POLICIA MILITAR, DELEGACIA REGIONAL E DELEGACIA MUNICIPAL.

18/06/2019

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Jilvana de Furtos Pereto	R. Schroder nº 1361 J. Victoria	66 99664-2799	jilvana.furtos@gmail.com
MARCIO CAOVILDA	R. EMBAPE 1041	9 9604.3809	-
Cyndra Ma Pereira	R. Salvador 1372 J. Victoria	996096280	andriezbf@hotmail.com
Amelio P. Pinin	R. Coen-fins 16 Anguini	9 9637-8570	ameliopin@gmail.com
ORLANDINO BASCO	RUA DAS NASCIMENTAS, 1814	998675325	ORLANDINO BASCO@YAHOO.COM.BR
PEDRO OLIVEIRA POLYDOR	RUA DOS MUEIÇS 351	999284080	
Genio Waldomir	rua reconto dos passados	99667-0680	genio.waldomir
Norma R. Duart	Versalber	996039049	
Marlize A. de Lima	Rua Sopuções nº 175		
Adilma Natori Vieira	Av. Guaranês, 1218	6599994-3007	adilmanv@hotmail.com